

LEI Nº 239 de 20 de NOVEMBRO de 1964

Dá nome de rua e outras providências.

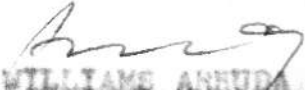
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,  
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e  
eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a  
denominar de "RUA GENARO CAVALCANTI DE QUEIROZ" a rua Projetada 3  
do loteamento do Sítio Pirineus, desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário  
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 20 de Novembro de 1964

  
WILLIAME ANNUDA  
Prefeito